



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.105, de 15 de abril de 1983.

Dispõe: - "Sobre fixação de Vencimentos."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 486, de 25 de fevereiro de 1983,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As funções que integram o Quadro de Pessoal regido pela C.L.T., passam a ter os seguintes vencimentos:

Copeira-----	Cr\$ 40.320,00
Servente-----	Cr\$ 40.320,00
Vigia-----	Cr\$ 40.320,00
Ajudante de Caminhão-----	Cr\$ 40.320,00
Braçal-----	Cr\$ 40.320,00
Coletor de Lixo-----	Cr\$ 40.320,00
Capinador de Ruas-----	Cr\$ 40.320,00
Varredor de Ruas-----	Cr\$ 40.320,00
Servente de Pedreiro-----	Cr\$ 40.320,00
Coveiro-----	Cr\$ 40.320,00
Merendeira-----	Cr\$ 26.880,00
Lavador de Veículos-----	Cr\$ 40.320,00
Ajudante de Mecânico-----	Cr\$ 67.200,00
Atendente de Enfermeira-----	Cr\$ 67.200,00
Atendente Social-----	Cr\$ 67.200,00
Escriturário-----	Cr\$ 53.760,00
Auxiliar de Almoxarifado-----	Cr\$ 67.200,00
Telefonista-----	Cr\$ 53.760,00
Pedreiro-----	Cr\$ 67.200,00
Calceteiro-----	Cr\$ 67.200,00
Eletricista-----	Cr\$ 86.832,00
Pintor-----	Cr\$ 67.200,00



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Decreto nº 1.105/83-fls.2

Jardineiro-----	Cr\$ 52.000,00
Guarda-----	Cr\$ 40.320,00
Mecânico-----	Cr\$ 80.640,00
Soldador-----	Cr\$ 85.120,00
Serralheiro-----	Cr\$ 67.200,00
Marcineiro-----	Cr\$ 67.200,00
Encanador-----	Cr\$ 67.200,00
Motorista-----	Cr\$ 67.200,00
Tratorista-----	Cr\$ 77.152,00
Enfermeiro-----	Cr\$220.000,00
Desenhista-----	Cr\$ 80.000,00
Técnico em Edificações-----	Cr\$120.000,00
Engenheiro-----	Cr\$280.560,00
Arquiteto-----	Cr\$250.000,00
Médico-----	Cr\$172.512,00
Professor-----	Cr\$ 56.000,00
Advogado-----	Cr\$259.248,00
Químico-----	Cr\$100.000,00
Assistente Social-----	Cr\$107.520,00
Técnico em Contabilidade-----	Cr\$150.000,00
Contador-----	Cr\$263.000,00
Economista-----	Cr\$260.000,00
Mestre de Obras-----	Cr\$110.000,00
Encarregado de Pedreiro-----	Cr\$ 90.000,00
Fiscal de Turma-----	Cr\$110.000,00
Coordenador de Pré-Primário-----	Cr\$107.520,00
Recepcionista-----	Cr\$120.000,00
Supervisor de Máquinas e Veículos-----	Cr\$150.000,00
Encarregado de Oficina-----	Cr\$190.000,00
Fonoaudióloga-----	Cr\$ 56.000,00
Fiscal de Obras-----	Cr\$107.520,00
Fiscal Tributário-----	Cr\$179.200,00
Auxiliar de Contabilidade-----	Cr\$ 67.200,00
Auxiliar de Cadastro-----	Cr\$ 67.200,00
Auxiliar de Tesouraria-----	Cr\$120.000,00
Auxiliar de Departamento Pessoal-----	Cr\$ 67.200,00
Operador de Máquina Contábil-----	Cr\$ 67.200,00



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Decreto nº 1.105/83-fls.3

Dentista-----	Cr\$ 78.960,00
Carpinteiro-----	Cr\$ 67.200,00
Borracheiro-----	Cr\$ 67.200,00
Torneiro-----	Cr\$ 80.640,00
Técnico em Agrimensura-----	Cr\$120.000,00
Fotógrafo-----	Cr\$ 50.000,00
Auxiliar Desenhista-----	Cr\$ 67.200,00
Auxiliar de Agrimensura-----	Cr\$ 45.000,00
Engenheiro Assistente-----	Cr\$150.000,00
Servente Escolar-----	Cr\$ 40.320,00
Auxiliar de Escritório-----	Cr\$ 67.200,00
Supervisora da Merenda Escolar-----	Cr\$107.520,00
Assistente de Diretor-----	Cr\$110.000,00
Supervisora do MOBREAL-----	Cr\$ 42.000,00
Professora de Educação Física-----	Cr\$ 69.600,00
Projetista-----	Cr\$140.000,00
Funileiro-----	Cr\$ 80.640,00
Inspetor de Alunos-----	Cr\$ 67.200,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 15 de abril de 1983.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração